

LEI COMPLEMENTAR Nº 054, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera dispositivos que especifica da Lei nº 1.081/2004, alterada pela Lei nº 1.104/2005 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e dá outras providências."

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.006ª sessão extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o art. 44 da Lei Municipal nº 1.081, de 03 de setembro de 2004, que "dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

[...]

“Art. 44 - A maior dimensão das quadras não poderá ser superior a duzentos metros (200,00m) para lotes residenciais/comerciais, e em parcelamentos com lotes acima de 1.000,00m² (mil metros quadrados), o comprimento máximo das quadras poderá ser de trezentos metros (300,00m);

GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 054/18

Parágrafo único – Em loteamentos de acesso controlado fechados por muros e com controle por portarias e cancelas, as quadras que confrontarem com as divisas da gleba loteada e com os muros do empreendimento, poderão ter seu comprimento máximo de até 1.000,00m, (mil metros) desde que não haja prejuízo ao acesso às propriedades vizinhas e às diretrizes de futuras vias de circulação projetadas pelo poder público.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 29 de novembro de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 29 de novembro de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe